DIÁRIO OFICIAL

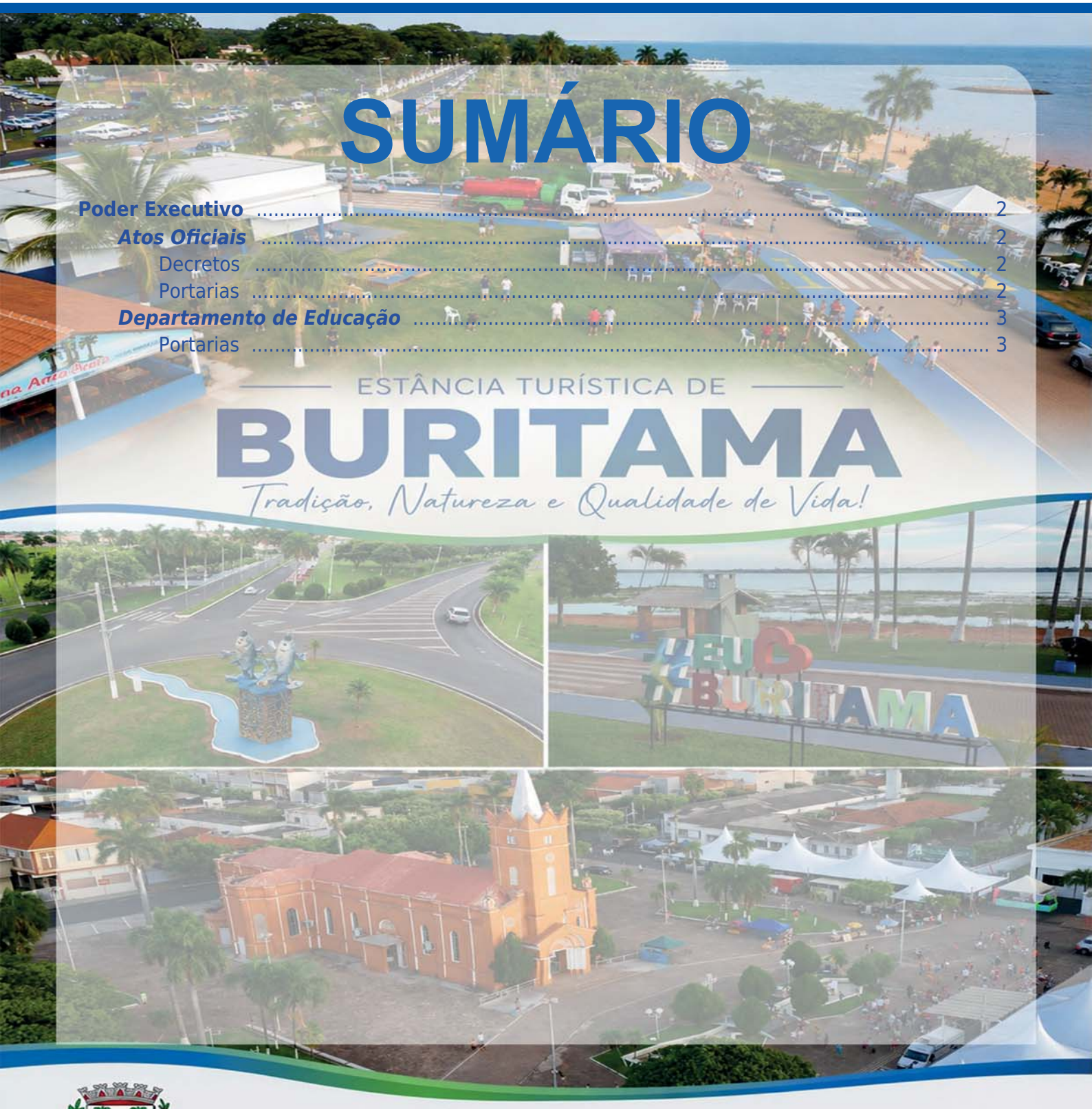
Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1707A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Departamento de Educação 3
Portarias 3



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

TRABALHO E GESTÃO | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | ORGULHO DE VIVER AQUI

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.550, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Empresa PROS Agencia de Comunicação Ltda., e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Empresa PROS Agencia de Comunicação, representada pela sua Procuradora Tatiana Mayume Nagase, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 4288/2026, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda grande de pessoas para realização da ação "Especialista do Presente – O Boticário no Município de Buritama".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, da Praça Ana Rita Mendes deste Município de Buritama, a Empresa PROS Agencia de Comunicação Ltda., representada pela sua Procuradora Tatiana Mayume Nagase.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o "caput" deste artigo, será para realização da ação "Especialista do Presente – O Boticário no Município de Buritama", que acontecerá nos dias **22 e 23 de agosto de 2026**, bem como, será utilizado dois (02) dias que antecedem e sucedem o evento, para respectiva organização e desmontagem.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o espaço público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 5.534/2026.**

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 11 de agosto de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.352, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Fabiano Donizete Lavecchia**, através do protocolo nº 4101/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fabiano Donizete Lavecchia**, matrícula 2837, lotado no cargo de ***"Agente Comunitário de Saúde",*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01 a 15 de setembro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 11 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.353, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Ivonete de Deus**, através do protocolo nº 4133/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ivonete de Deus**, matrícula 2031, lotada no cargo de ***"Professor de Ensino Fundamental I",*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **06 a 20 de agosto de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada

posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de inicio fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 11 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.354, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Vera Lucia Bruno Trigo**, através do protocolo nº 4218/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Vera Lucia Bruno Trigo**, matrícula 356, lotada no cargo de ***"Fisioterapeuta",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01 a 30 de setembro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 11 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

Departamento de Educação

Portarias

PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº21/DME/2026 RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/DME/2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO DE 2026.

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto, na Portaria Nº 12.182 de 17 de novembro de 2025, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para a função de Professor de Educação Especial e Professor de Apoio.

Art. 1º - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

Art. 2º - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama **(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos para admissão),**podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia, 23 de Janeiro de 2026 e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃOESPECIAL: COD 04

8	DANIELI DA SILVA MASSON	495....-26
9	ANDRESSA FERNANDES MARQUES	347....-56

PROFESSOR DE APOIO: COD 11

5	CLEICIANE GOMES DA SILVA	017....-74
6	MÔNICA CRISTINA PORTO MORELATO	377....-43
7	SUZANA DA CRUZ	473....-38
8	SILMARA CARDOSO CALDEIRA	119....-89

Art. 4º - Aqueles que já possuíram vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

Art. 5º - Os demais classificados não constantes dessa

portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, via aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones – WhatsApp, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/DME/2025 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 11 de agosto de 2026.

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretora do Dep. Municipal de Educação

.....